



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4007

Macapá - Amapá - 03 de março de 2021

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Jeziel Cordeiro da Silva Costa
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Rayssa Cadena Furlan
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Ruanne Barroso Lima
Secretária Municipal de Comunicação Social

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal de Finanças

Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Edilson de Souza Silva
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Patricia Lima Ferraz
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Karlene Aguiar Lamberg
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Otávio Augusto Magalhães da Fonseca
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Jean Patrik Farias da Silva
Secretário Municipal de Zedatória Urbana - SEMZUR

Rafael Martins Teixeira
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

José Elias Rigamonti
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

Raimundo Amanajás Amoras
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Gonçalo Gibran Pinheiro Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor Presidente do Instituto de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação.

Simão Guedes Tuma
Procurador Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Erlândia Vieira Pimentel
Secretária Municipal de Transparência e Controladoria

Maria Carolina Monteiro de Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - Improir

Marcelo de Oliveira do Nascimento
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

João Henrique Rodrigues Pimentel
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Francisco Benício Pontes Neto
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Sandro de Souza Garcia
Diretor Presidente da MacapaPrev

Juracy Barata Jucá Neto
Diretora Presidente da EMDESUR

Marcílio Dantas Ferreira
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

DECRETOS

DECRETO Nº 535/2021 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM;

Considerando ainda, os termos do Ofício nº 301/GAB/SEMSA/PMM, datado de 11/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 1.963/2021 - PMM

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 557, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.185/2021-PMM, Nº 1.329/2021-PMM, Nº 1.489/2021, Nº 1.740/2021-PMM E Nº 1.840/2021-PMM, QUE TRATA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO A SEREM APLICADAS, DEFINE MEDIDAS RESTRITIVAS, SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2); DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA EVITAR A AGLOMERAÇÃO; DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 222, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica do Município de Macapá em seu art. 30, capítulo IV, acerca das competências do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 557, de 20 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos Municipais nº 1.185/2021, nº 1.329/2021-PMM, nº 1.489/2021-PMM, nº 1.740/2021-PMM e nº 1.840/2021-PMM, que trata das medidas de isolamento a serem aplicadas, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus (SARS-COV-2); Da suspensão de eventos públicos e privados para evitar a aglomeração; Das atividades essenciais no âmbito do Município de Macapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.692, de 18 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.062, de 03 de setembro de 2020, que Declara Situação de Emergência no Município de Macapá, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO ainda, as atribuições do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTA RÁPIDA AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), conferidas pelo Decreto nº 48/2021-PMM, que autoriza o Comitê a responder os casos omissos e editar atos de orientações suplementares;

CONSIDERANDO por ainda perdurar a situação de pandemia, havendo necessidade de manter a medida de isolamento social, com vistas a prevenir e combater o avanço do Coronavírus (SARS-COV-2).

DECRETA:

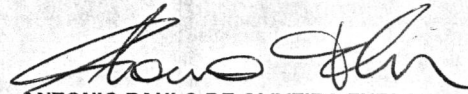
Art. 1º FICA PRORROGADO, até o dia 08 de março de 2021, o Decreto Municipal nº 557, de 20 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos Municipais nº 1.185/2021, nº 1.329/2021-PMM, nº 1.489/2021-PMM, nº 1.740/2021-PMM e nº 1.840/2021-PMM, que Dispõe sobre

as medidas de isolamento a serem aplicadas, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus (SARS-COV-2); Da suspensão de eventos públicos e privados para evitar a aglomeração; Das atividades essenciais no âmbito do Município de Macapá e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de MARÇO de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 02 de MARÇO de 2021.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ


SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

O Município de Macapá, por intermédio da Subsecretaria de Compras e Contratações, órgão integrante da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizará certame licitatório nas seguintes condições: Pregão Eletrônico nº: 007/2021. Processo nº: 04261/2020 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Objeto: aquisição DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS, SOLUÇÕES E INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 18/03/2021 a partir das 08h30min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 22/03/2021 às 09h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 858210.

Macapá, 03 de março de 2021.


FRANCISCO SANTOS MORAIS
Pregoeiro – Portaria nº 004/2021-SEGOV/PMM

SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

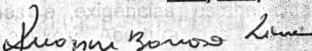
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021-SECOM

PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.

Em: 21/01/2021.


RUANNE BARROSO LIMA

Secretária Municipal de Comunicação -

SECOM

Decreto nº 005/2021-PMM

Processo nº: 26101.02.003/2021-SECOM/PMM